

João V. de O.
Dr. João V. de O.
Prefeito Municipal

Messa Teixeira Albuquerque
Secretário.

Lei nº 211
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Jacos de-
creta e em sancionando a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a abrir o crédito especial de
R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para
despesas de um trecho do Rio de Jacos,
situado em propriedades de João Teixeira
Griano e outros.

Art. 2º: Revogadas as disposições
em contrário, entrará esta lei em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacos, 19
de abril de 1958.

João V. de O.
Dr. João V. de O.
Prefeito Municipal

Messa Teixeira Albuquerque
Secretário.

Lei nº 212
Autoriza a construção de
ponte.

A Câmara Municipal de Jacos de-
creta e em sancionando a seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal

autorizada a construir uma ponte sobre o rio São Clemente, na estrada que liga Japaraíba a Capoeiras e Baile Bernardes, podendo despende, para esse fim, até a importância de R\$40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com a execução do serviço autorizado nesta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jucos, 19 de abril de 1958.

João Veloso
Prefeito Municipal

Wesley Teixeira da Silva
Secretário.

Lei nº 213

Autoriza construção de ponte.

A Câmara Municipal de Jucos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma ponte sobre o rio São Domingos, nos terrenos de propriedade de João Veloso Teixeira, podendo despende, para esse fim, até a importância de R\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do serviço autorizado por esta lei,